



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

### **LEI Nº 7.297, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

Proj. Lei nº 24/2023 - Autoria Vereador: José Carlos Silva Beitem

**Acrescenta o nome Padre Antônio Carlos Nunes - PIME à denominação do Velório Municipal Complexo Prudenciana, constante da Lei Municipal nº 5.109, de 27 de fevereiro de 2008.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo. Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.109, de 27 de fevereiro de 2008, que “dispõe sobre denominação ao Velório Municipal de Complexo Prudenciana e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** *O Velório Municipal, localizado na Rua Santa Isabel nº 02, na Vila Prudenciana, passa a denominar-se Velório Municipal Complexo Prudenciana Padre Antônio Carlos Nunes - PIME.*

**Art. 2º -** A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 95, de 10 de agosto de 1.992.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de março de 2023.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
**Secretário Municipal de Governo e Administração**  
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis.